



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19⁷⁸.....

ASSUNTO: Mensagem do Executivo n.º 18/78

Redução e suplementação de verbas orçamentárias

do Poder Executivo = Cr\$ 595.000.00

Lei

PROJETO ~~DE DELIBERAÇÃO~~ N.º 15/78

DELIBERAÇÃO N.º



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 15/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, "A P R O V A" A SEGUINTE,

L E I :

ARTº 1º) Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$. 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir / discriminadas, atendidos os termos do Art. 42 da Lei nº 4320 de 17/3/64.

GABINETE DO PREFEITO

210.03070212.002-3132.00- Outros Serv. de Terceiros... 40.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

220.03070212.002-3132.00- Outros Serv. de Terceiros... 5.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

230.15824952.008-3232.00- Pensionistas..... 15.000,00

230.03080212.002-3251.00- I.N.P.S..... 15.000,00

230.15844942.003-3252.00- PASEP..... 25.000,00

230.03080212.002-3150.00- Desp. Exerc. Anteriores... 30.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

240.08421882.002-3111.01- Venc. e Vant. Fixas..... 100.000,00

240.08421882.002-3140.00- Encargos Diversos..... 10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

250.13750212.002-3111.01- Venc. e Vant. Fixas..... 20.000,00

250.13750212.002-3140.00- Encargos Diversos..... 15.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

SERV. URBANOS

260.10580212.002-3111.01- Venc. e Vant. Fixas..... 40.000,00

260.10580212.002-3120.00- Material de Consumo..... 50.000,00

SERV. RODOVIÁRIOS

260.16880212.002-3111.01- Venc. e Vant. Fixas..... 30.000,00

260.16880212.002-3120.00- Material de Consumo..... 200.000,00

T O T A L..... 595.000,00

Carvalho



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de CR\$.
CR\$. 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), /
para formar recursos disponíveis aos atendimentos das suplemen-
tações do Art. anterior das dotações orçamentárias abaixo dis-
criminadas:

GABINETE DO PREFEITO

210.03070212.002-3111.01- Venc. e Vant. Fixas, 103.000,00
210.03070212.002-3120.00- Material de Consumo, 40.000,00
210.03070212.002-3140.00- Encargos Diversos, 20.000,00
210.03070212.002-4140.00- Material Permanente, 45.000,00

GABINETE DO PREFEITO (TURISMO E

DIVULGAÇÃO

210.11650212.002-3111.01- Venc. e Vant. Fixas, 4.000,00
210.11650212.002-3132.00- Outros Serv. Terceiros, 10.000,00
210.11650212.002-4130.00- Equip. e Instalações, 44.000,00
210.11650212.002-4140.00- Material Permanente, 2.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

230.03080212.002-3111.02- Desp. Variáveis, 60.000,00
230.03080212.002-4140.00- Material Permanente, 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

240.08421882.002-3111.02- Desp. Variáveis, 82.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO

SOCIAL

250.16750212.002-3132.00- Outros Serv. Terceiros, 20.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLI

COS - SERV. RODOVIÁRIOS

260.16880212.002-3140.00- Encargos Diversos, 10.000,00
260.16880212.002-4140.00- Material Permanente, 10.000,00
260.16885341.008-4130.00- Equip. e Instalações, 100.000,00
260.16915751.009-4210.00- Aquisição e Desapropria-
ção de Imóveis, 40.000,00

T O T A L 595.000,00

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura de
crédito suplementar do Artº 1º, correrão por conta das anula- /
ções parciais de dotações do orçamento vigente (Artº 2º), con-
forme quadro demonstrativo abaixo:

(C O N T I N U A)

Carvalho



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANULAÇÕES DO ARTº 2º PRESENTE
ANTE PROJETO DE LEI 595.000,00

MENOS SUPLEMENTAÇÃO PRESENTE ANTE-
PROJETO DE LEI..... 595.000,00

-0-

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 1978.

Ovidio Ribeiro de Abreu

OVIDIO RIBEIRO DE ABREU

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 17/78

APROVADO
Em 21.11.1978
Carvalho
Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação de ANTE-PROJETO DE LEI 17/78, que cuida de suplementação e anulação de diversas dotações orçamentárias, uma vez que é medida de rotina e possibilitará a normalidade nas atividades Executiva.

Câmara Municipal de S. J. Barra, 20 de Novembro de 1978.

Almir Nélson de Azevedo

Antônio de Aguiar de Azevedo

Oswaldo Ricardo dos Santos



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI 17/78

APROVADO
Em 21.11.1978
Cavalcini
Presidente

Os membros abaixo assinados da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO são de Parecer favorável à aprovação do ANTE-PROJETO DE LEI 17/78, que cuida de suplementação e anulação de diversas dotações orçamentárias, pois tratã-se de medida justa e de real interesse para o Executivo.

Câmara Municipal de S.J. Barra, 20 de Novembro de 1978.

faute pelo gao
Cavalcini

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 18/78

Em, 14 de novembro de 1978

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a subida honra de submeter a
dôita consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores, pelo al
to intermédio de V. Excia., o ANTE-PROJETO DE LEI Nº 17/78, que
cuida da suplementação e anulação de várias dotações do orçamen
to vigente.

As suplementações de diversas dota
ções alvo da presente solicitação, é medida administrativa de
rotina e possibilitará a manutenção da normalidade nas ativida
des deste Executivo.

O recurso que a possibilitou ~~foi~~
devidamente demonstrado e foi encontrado em obediência aos pre
ceitos ditados pela Lei. 4.320.

Sem mais, certo do alto alcance da
presente proposição, agradeço a atenção dos dignes Vereadores,
oportunidade em que reitero os protestos de estima e distinta
consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA
= PREFEITO =

AO EXMº SR.
OVIDIO RIBEIRO DE ABREU
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
M. E. S. T. A



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

A COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 17/11/78
Carvalho
PRESIDENTE

~~1ª~~ DISCUSSÃO
Em 17/11/78
Carvalho
Presidente

15
~~17~~ PROJETO DE LEI Nº 11/78
=====

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
Em 21/11/78
Carvalho
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO
Em 21/11/78
Carvalho
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, " A P R O V A " ~~E EN SANCIONA~~ A SEGUINTE,

L E I :
= = =

APROVADO
Em 21/11/1978
Carvalho
Presidente

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.595.000,00,- (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos termos do Art. 42 da Lei nº 4320 de 17/3/64.

GABINETE DO PREFEITO

210.03070212.002-3132.00 - Outros Serviços Terceiros..... 40.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

220.03070212.002-3132.00 - Outros Serviços Terceiros..... 5.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

230.15824952.008-3232.00 - Pensionistas..... 15.000,00
230.03080212.002-3251.00 - I.N.P.S..... 15.000,00
230.15844942.003-3252.00 - PASEP..... 25.000,00
230.03080212.002-3150.00 - Desp.Exerc.Anteriores..... 30.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

240.08421882.002-3111.01 - Venc. e Vant.Fixas..... 100.000,00
240.08421882.002-3140.00 - Encargos Diversos..... 10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

250.13750212.002-3111.01 - Venc.e Vant.Fixas..... 20.000,00
250.13750212.002-3140.00 - Encargos Diversos..... 15.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

SERV. URBANOS

260.10580212.002-3111.01 - Venc. e Vant. Fixas..... 40.000,00
260.10580212.002.3120.00 - Material de Consumo..... 50.000,00

SERV. RODOVIÁRIOS

260.16880212.002-3111.01 - Venc. e Vant. Fixas..... 30.000,00
260.16880212.002.3120.00 - Material de Consumo..... 200.000,00

T O T A L 595.000,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de Cr\$..... Cr\$.595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para - formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artº anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO

210.03070212.002-3111.01 - Venc. e Vant.Fixas.. 103.000,00
210.03070212.002-3120.00 - Material de Consumo.. 40.000,00
210.03070212.002-3140.00 - Encargos Diversos.... 20.000,00
210.03070212.002-4140.00 - Material Permanente... 45.000,00

GABINETE DO PREFEITO (TURISMO E DIVULGAÇÃO

210.11650212.002-3111.01 - Venc. e Vant.Fixas.... 4.000,00
210.11650212.002-3132.00 - Outros Serv.Terceiros. 10.000,00
210.11650212.002-4130.00 - Equip.e Instalações... 44.000,00
210.11650212.002-4140.00 - Material Permanente... 2.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

230.03080212.002-3111.02 - Desp.Variáveis..... 60.000,00
230.03080212.002-4140.00 - Material Permanente... 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

240.08421882.002-3111.02 - Desp.Variáveis..... 82.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

250.13750212.002-3132.00 - Outros Serv.Terceiros. 20.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLI

COS - SERV. RODOVIÁRIOS

260.16880212.002-3140.00 - Encargos Diversos..... 10.000,00
260.16880212.002-4140.00 - Material Permanente... 10.000,00
260.16885341.008-4130.00 - Equip.e Instalações...100.000,00
260.16915751.009-4210.00 - Aquisição e Desapro-
priação de Imóveis.... 40.000,00

T O T A L 595.000,00

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do crédito suplementar do Artº 1º, correrão por conta das anulações parciais de dotações do orçamento vigente (Artº 2º), conforme quadro demonstrativo abaixo:

(C O N T I N U A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANULAÇÕES DO ARTº 2º PRESENTE

ANTE PROJETO DE LEI 595.000,00

MENOS SUPLEMENTAÇÃO PRESENTE ANTE-
PROJETO DE LEI.....

595.000,00

-0-

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1978

Genezy Mendonça

GENECY MENDONÇA

=PREFEITO=

Roete Melo Garcia

Almir Ribeiro Alves

José Brito de Se...

Daniel Silva

Antonio Ribeiro da Silva

Antonio de Aguiar...

Am. Roberto dos Santos

Oswaldo Picardo dos Santos

Edivaldo...

Edivaldo...

...

...